



Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Prefeitura Municipal de Balsamo

PROJETO DE LEI N.º 005/2020

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária do exercício corrente”.

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, Prefeito Municipal de **Balsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 222.857,14** (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0207 – DIRETORIA MUN DE ESPORTES E LAZER

Unidade Executora: 020800 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Código Func. Programática: 27.812.0045.2021.0000 - Manut. das Ativ.

Esport. Recreativas

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte 05 Transf. Conv. Federal

Vinc. Valor R\$ 222.857,14

Art. 2º – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se pelo recebimento dos recursos do Governo Federal.

Art. 3º – A Lei n.º 2.273 de 22 de novembro de 2017 (PPA) e a Lei n.º 2.365 de 04 de setembro de 2019 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes,
10 de janeiro de 2020.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Prefeitura Municipal de Bálamo

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 005/2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para execução de obras de revitalização do Ginásio de Esportes Benedito José dos Reis, através do Convênio firmado com o Ministério da Cidadania.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldês,
10 de janeiro de 2020.

Carlos Eduardo Carmo Lourenço
Prefeito Municipal